

APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

TR 002/2023

Nome da Organização da Sociedade: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT

Objeto: Complementação ao TC 002/2023 – 5º aditivo (SEDES) – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto nº 004, de 22 de Janeiro de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, após análise técnica, constatou-se que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os objetivos da Emenda Parlamentar, atendendo às diretrizes da Política de Assistência Social e à legislação vigente, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos, ao Plano de Aplicação Financeira e ao Cronograma de Desembolso propostos.

Verificou-se, ainda, que as despesas previstas destinam-se à complementação do serviço socioassistenciais pactuado – Termo de Colaboração 002/2023 – 5º aditivo -, sem sobreposição de fontes de financiamento, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **parecer favorável** ao Plano de Trabalho e documentação apresentada, recomendando-se o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da parceria.

Documentos fiscais e institucionais aprovados:

- a) Declaração de impedimentos baseado no Artigo 39 Lei 13019;
- b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- d) certidão de débitos de tributos municipais (PONTAL) ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- g) Certidão Negativa de débitos estaduais;

Pontal, 05 de Fevereiro de 2026

Janaína Aparecida de Oliveira, Diretora de Proteção Social, RG. 34.283.763-1 - Membro

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG. 41.699.623-1 – membro;

Patrícia Pereira da Silva, Escriurária, RG. 26.435.576-3 – membro;

e-mail: comissaoselecaoPontal@outlook.com



Sociedade de
São Vicente de Paulo

*LAR VICENTINO DONA
ALBERTINA SCHMIDT*

"Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre"

PLANO DE TRABALHO EMENDA FEDERAL BALEIA ROSSI 2026

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) executora

Nome: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt

Endereço: Rua Manoel Rocha, nº 100

CEP: 14180-059

Bairro: Centro

Complemento:

Município: Pontal - SP

Telefone: (16) 3953-2919

E-mail: asilopontal@hotmail.com

CNPJ: 57.708.570/0001-58

Conta Corrente: 42.375-0 Banco: Banco do Brasil

Agência: 2477-5

Site: <https://asilopontal100.blogspot.com/>

1.2 Do Representante Legal

Nome: Wirlon Sastre de Oliveira

Endereço: Rua João Totti 689

CEP: 14.180.000

Bairro: Village Tropical

Município: Pontal - SP

Telefone: (16) 991628449

E-mail: asilopontl@hotmail.com

RG: 10.878.489

CPF: 979.811.508-25

Data do Início do Mandato: 01/07/2025

Data do Término do Mandato: 30/06/2029

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome: Zumar Helena Mastrange Viana

Número do Registro no Conselho de Classe: 11.612

Telefone: (16) 992037037

E-mail: zumarviana@yahoo.com.br

Formação Profissional: Pós-graduação em Serviço Social

Função na OSC: Responsável Técnica



Sociedade de
São Vicente de Paulo

*LAR VICENTINO DONA
ALBERTINA SCHMIDT*

"Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre"

Nome: Robson Aparecido Santos

Número do Registro no Conselho de Classe: 78974

Telefone: (16) 996400163

E-mail: Robson1997cido@gmail.com

Formação Profissional: Graduação em Serviço Social

Função na OSC: Assistente Social

2 – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	052/2019	31/12/2025 Estamos em processo de renovação
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	004/2011	24.11.2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	001/2016	14.10.2026
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-
OUTROS: ESPECIFICAR: CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	4298489	Tempo Indeterminado

3 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O Lar Vicentino, tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, respeitando a legislação vigente que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas de permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e



Sociedade de
São Vicente de Paulo

*LAR VICENTINO DONA
ALBERTINA SCHMIDT*

"Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre"

negligência, em situação de abandono com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com procedimentos de acolhimento institucional, inseridos no Regimento Interno da instituição;

II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental.

III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso e respeitando a legislação vigente, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; e

VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade dos benefícios socioassistenciais e na execução de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.

4 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Idosos residentes no município de Pontal – SP e o Município de Pontal – SP, mediante formalização de termo de parceria.

5 – PÚBLICO ALVO

Idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, classificados com graus de dependência I e II. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares.

É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6 – LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Manoel Rocha 100 centro – SP, CEP 14.180.059 – telefone (16) 3953 - 2919.

CEP 14.180.000 Pontal - SP

7- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO INSTITUIÇÃO

45 idosos



Sociedade de
São Vicente de Paulo

*LAR VICENTINO DONA
ALBERTINA SCHMIDT*

"Ao Cristo honra louvor e glória para sempre"

8 – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO

Atendimento a 45 idosos graus I e II com possibilidade de aditamento conforme demanda do Município de Pontal – SP, mediante vagas das entidades.

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal, no âmbito do Termo de Parceria celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recursos oriundos de **emenda parlamentar federal**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à execução das ações no período de **12 meses a partir do recebimento e assinatura do termo**.

9 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu 1973, inicialmente era um terreno que o Sr. Guilherme Schmidt doou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, iniciou os serviços de atendimentos aos idosos do município, através da Conferência São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O Lar foi administrado pela Sociedade São Vicente de Paulo do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passou a ser administrado até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar tem como objetivo, atender idosos de acordo com as normas vigentes regulamentais, proporcionando qualidade de vida, envelhecimento saudável, manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral de ambos os sexos, em situação de negligência/omissão de cuidados e em regime de acolhimento integral, abandono, etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu público-alvo.

Atualmente a instituição se mantem através de recursos públicos municipais, estaduais, federais e recurso próprio.

10– JUSTIFICATIVA

O referido recurso será da emenda parlamentar federal, que utilizaremos para custeio com o reajuste salarial dos profissionais vinculados a ILPI -Instituição de Longa Permanência, inseridos na Política de Assistência Social Especial de Alta Complexidade.

O reajuste dos salários aplicados será de acordo previsto em legislação trabalhista vigente, bem como, de convenções e acordo coletivos, firmados pelo sindicato de classe, os quais são regulamentos as condições de trabalho e remuneração dos profissionais que atuam no atendimento direto aos idosos institucionalizados.

Assim sendo, trata-se de uma obrigação legal da entidade prestadora de serviço, onde é indispensável para manter a regularidade trabalhista e institucional.

Diante do exposto, a utilização dos recursos da emenda parlamentar federal, para custeio do reajuste salarial dos profissionais da ILPI, mostra-se justificada, necessária e adequada.



contribuindo para a sustentabilidade do serviço, a proteção dos direitos trabalhista dos profissionais e garantia de atendimento qualificado a pessoa idosa.

11 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto será complemento de custeio do termo de colaboração 002/23 5º aditivo, que refere-se ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional, para idosos – ILPI, cujo recurso tem a finalidade de atender durante o exercício de 2026/2027 na complementação dos serviços com custeio, sendo 12 meses, a partir da assinatura do termo diante do aumento de salários acordados por lei, para funcionários da entidade, inserido dentro da área social, estando de acordo com regulamentação trabalhista, bem como do sindicatos de classe.

O recurso será utilizado para pagar a diferença salarial em relação ao aumento de lei, os encargos sociais com insalubridade.

12 – OBJETIVOS

Objetivo Geral: Garantir a continuidade a qualidade e sustentabilidade do serviço de acolhimento institucional de Longa Permanência para Idoso – ILPI, por meio da adequação da remuneração dos profissionais da entidade, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista vigente das normas coletivas e dos acordos firmados com os sindicatos de classe, contribuindo para proteção integral e o cuidado qualificado e a dignidade das pessoas idosas acolhidas.

Específicos:

- Adequar os salários dos funcionários da IPLP, aos reajustes previsto em Lei, convenções e acordos coletivos da categoria em conformidade com a legislação trabalhista vigente.
- Valorizar os profissionais que atuam diretamente no cuidado e atendimento aos idosos acolhidos, reconhecendo a importância social do trabalho desenvolvido.
- Assegurar a manutenção da equipe técnicas e demais profissionais, garantindo a continuidade no atendimento.
- Fortalecer qualidade dos serviços prestados por meio da estabilidade da equipe da
- melhoria das condições de trabalho.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR VICENTINO DONA
ALBERTINA SCHMIDT

"Ao Cristo honra louvor e
glória para sempre"

13 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

A)

Objetivos específicos	Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Adequar os salários dos funcionários de acordo com as leis vigentes	Aumento salarial durante o período, consulta junto a classe trabalhadora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valorizar os profissionais que atuam no cuidado e atendimento aos idosos acolhidos, reconhecendo a importância social do trabalho desenvolvido	Fortalecer a qualidade de serviços prestados pelos profissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a manutenção da equipe técnicos e demais profissionais, garantindo a continuidade do atendimento	Manter a quantidade de profissionais suficiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBSERVAÇÃO: Esse termo será para 12 meses tendo início a partir da assinatura do termo e recebimento do recurso.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR VICENTINO DONA ALBERTINA
SCHMIDT

“Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre”

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

- 1ª Etapa : Elaboração do plano
- 2ª Etapa : recebimento do recurso financeiro
- 3 Etapa: Aplicação e execução do aumento salarial de acordo por lei vigente
- 4ª Etapa: Prestação de Conta.

14- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO SALÁRIOS
Assistente Social	01	Bacharel em Serviço Social	20h	CLT \$ 3.036,00
Auxiliar Administrativo	03	01 – Ensino Médio Completo	40h/cada	CLT \$ 2.702,00
Auxiliar de Cozinha	01	Ensino Médio Completo	40h	CLT \$ 1.900,00
Coordenadora	01	Licenciatura em Letras	40h	CLT \$ 4.992,00
Cozinheira	01	Ensino Médio	36h	CLT \$ 2.200,00
Cuidadores(as) de pessoas idosas	12	Curso de Cuidador	12/36hs	CLT \$ 1.776,96
Enfermeira	01	Bacharel em Enfermagem	30h	CLT \$ 3.848,00
Recreacionista	01	Superior	40h	CLT \$ 4.550,00
Fisioterapeuta	01	Bacharel em Fisioterapia	20h	PJ \$ 3.800,00
Fonoaudióloga	01	Graduação em Fonoaudiologia	4h	Cedida Prefeitura
Lavadeira	01	Ensino Médio	40h	CLT \$ 1.994,80
Médico(a) (Clínica Geral – Estratégia de Saúde da Família)	01	Graduação em Medicina	4h	Serviço terceirizado cedido pela Secretaria Municipal de Saúde
Motorista	01	Ensino Fundamental	40h	CLT \$ 1.994,80
Nutricionista	01	Bacharel em Nutrição	20h	CLT \$ 3.036,00
Psicóloga	01	Bacharel em Psicologia	20h	CLT \$ 3.036,00



Sociedade de
São Vicente de Paulo *LAR VICENTINO DONA ALBERTINA*
SCHMIDT

“Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre”

Responsável técnica	01	Bacharel em Serviço Social com Pós-graduação em Serviço Social	20h	CLT \$ 4.992,00
Serviços Gerais	06	Ensino Fundamental	40h	CLT \$ 1.776,96
Oficineira	01	Ensino Médio	20h	CLT \$ 1.621,00
Terapeuta Ocupacional	01	Bacharel em Terapia Ocupacional	10h cada	CLT \$ 1.621,00
Jardineiro	01	Ensino Fundamental	40h	PJ \$ 1.621,00
Técnico Enfermagem	02	Ensino Médio	12/36hs	CLT \$ 3.458,00

15- METAS

Metas	Unidade	Indicador Quantidade	Indicadores de aferição
Adequação Salarial	Profissionais remunerados conforme reajuste legal	21	Folha de pagamento, holerite
Contribuir para melhoria do atendimento contínuo aos idosos acolhidos, por meio da valorização da equipe	Profissionais	45 idosos	Relatórios técnicos, registro de atendimentos, prontuários dos idosos
Manutenção da equipe da equipe de trabalho, garantindo a permanência da equipe mínima necessária ao funcionamento da ILPI	Equipe mantida	27 funcionários ativos	Contrato de Trabalho, registro de empregados, folhas de ponto.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR VICENTINO DONA ALBERTINA
SCHMIDT

“Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre”

16-FONTE DE RECURSO

Os recursos serão pagos pela prefeitura Municipal de Pontal, oriundos da Emenda Parlamentar Federal, Deputado Baleia Rossi através do Termo de Colaboração, dentro da área social, de acordo com os regulamentos da lei 13.019/2014, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em uma Única Parcela.

Fonte de Recurso Emenda Parlamentar Federal	R\$ 50.000,00
---------------------------------------------	---------------

17- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

a) PESSOAL (CLT)

Quant.	Cargo Hora. Função	Meses	Salarios ate 31.12.25	Salarios atual 4% aumento	Diferença Salarial	Total Geral
01	Coordenadora 40 hs/s	12 parcelas	4.800,00	4.992,00	192,00	\$ 2.304,00
01	Psicologa 20hs/s	12 parcelas	3.036,00	3.242,00	206,00	\$ 2.472,00
01	T.O 10hs/s	12 parcelas	1.518,00	1.621,00	103,00	\$ 1.236,00
02	Administrativo 40hs/s	12 parcelas	2.599,00	2.702,00	206,00	\$ 2.472,00
01	Cozinheira 40hs/s	12 parcelas	1.870,00	2.206,60	336,60	\$ 4.039,20
01	Auxiliar de Cozinha 40hs/s	12 parcelas	1.699,99	1.902,88	203,88	\$ 2.446,56
05	Serviços Gerais 40hs/s	12 parcelas	1.699,00	1.766,66	339,80	\$4.077,60
01	Serviços gerais 40hs/s	12 parcelas	1.699,00	1.994,80	124,80	\$ 1.497,60
01	Lavadeira 40hs/s	12 parcelas	1.870,00	1.994,80	124,80	\$ 1.497,60
02	Oficineiros 30hs/s	12 parcelas	1.518,00	1.621,00	206,00	\$ 2.472,00
12	Cuidadoras 12/36hs/s	12 parcelas	1.699,00	1.766,96	815,52	\$9.786,24
01	Motorista	12 parcelas	1.870,00	1.994,80	124,80	\$1.497,60
TOTAL MÊS				\$2.983,20	Funcionários que foram adequados os salários de acordo com o sindicato e diretoria.	
TOTAL ANO.....				\$35.798,40		



Sociedade de
São Vicente de Paulo

*LAR VICENTINO DONA ALBERTINA
SCHMIDT*

"Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre"

B - INSALUBRIDADE

Quant.	Função	Mensal	Total
04	Cuidadoras de Idosos	1.183,46	\$ 14.201,60
Total			\$ 14.201,60

RESUMO

Recursos Humanos – (Diferença salários com seus respectivos aumento)\$ 35.798,40
Insalubridade (Cuidadores de idosos).....\$ 14.201,60
TOTAL..... \$ 50.000,00

ESTIMATIVA DE RECURSO DA CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

<i>DESPESAS</i>	<i>MENSAL</i>	<i>TOTAL</i>
• Alimentação	\$ 15.300,00	
• Energia Eletrica.....	\$ 5.300,00	
• Gas de Cozinha.....	\$ 960,00	
• Material de Limpeza.....	\$ 3.230,00	
• Fralda/Higiene Pessoal.....	\$ 10.250,00	
• Transporte/Combustivel.....	\$ 2.600,00	
• Dietas.....	\$ 3.000,00	
• Salários.....	\$ 61.876,00	
• Encargos Sociais.....	\$ 14.710,00	
• 13ª Salários.....	\$ 7.500,00	
• Ferias 1/3.....	\$ 12.345,00	
• Acompanhantes.....	\$ 2.500,00	
• Material escritorio/ Informatica.....	\$ 700,00	
• Vestuario.....	\$ 2.000,00	
• Manutenção geral Predio/equipamentos	\$ 3.000,00	
• Material curativo/outros.....	\$ 1.500,00	
• Higienização geral.....	\$ 500,00	
• Medicamentos.....	\$ 6.500,00	
• Preventiva.....	\$ 1.050,00	
• Contabilidade.....	\$ 1.518,00	
TOTAL MÉDIA.....	\$ 167.117,00	
TOTAL ANUAL.....	\$2.005,404,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

18- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(O Cronograma de Desembolso Financeiro, é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

DESPESAS	01	02	.03	04	.05	.06	07	.08	09	10	11	.12	TOTAL
Recursos Humanos Diferença salarial	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	2.983,20	35.798,40
Insalubridade cuidadores	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,46	1.183,54	14.201,60
TOTAL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



Sociedade de
São Vicente de Paulo

*LAR VICENTINO DONA
ALBERTINA SCHMIDT*

“Ao Cristo honra louvor e gloria para sempre”

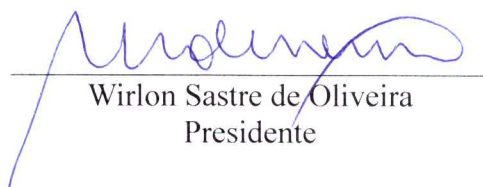
19- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


Início 12 meses a partir do recebimento do recurso e assinatura do termo.

20- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (Qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável
A execução do objeto pactuado – atendimento de s pessoas idosas	Através de prontuário cuja alimentação se dá pela equipe multidisciplinar	Diariamente	Assistente social, Educadora, sociocultural, Enfermeira, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Psicóloga, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional	Responsável Técnica
Efetivação dos objetivos específicos	Quantitativo de acordo com os percentuais estabelecidos nas metas/resultados, onde os quantitativos serão comparados com o percentual estabelecido para verificar a aproximação ou cumprimento total da meta estabelecida.	Mensalmente	Assistente Social	Assistente Social

Pontal, 15 de Janeiro de 2026


Wirlon Sastre de Oliveira
Presidente


Robson Aparecido Santos
Assistente Social CRESS nº 78974